de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que consiste apenas na reclassificação da área verde livre urbana em tecido urbano consolidado H1c.

Nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração certidão da deliberação da Assembleia Municipal de Palmela de 17 de Dezembro de 2004, que aprovou a referida alteração, bem como a planta de espaços urbanos e espaços urbanizáveis alterada.

Esta alteração foi registada em 6 de Julho de 2005 com o n.º 03.15.08.00/OC-05.PD/A.

6 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz.*

Certidão

Para os devidos efeitos, certifico que na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Palmela, realizada no dia 17 de Dezembro de 2004, com início pelas 21 horas e 50 minutos, no Cine-Teatro São João, em Palmela, foi apresentado o ponto 4 — Alteração sujeita a regime simplificado ao PDM — AS — 15. Conforme proposta, foi aprovado, por unanimidade e em minuta, com 25 votos (13 da CDU, 9 do PS e 3 do PSD).

Está conforme.

21 de Dezembro de 2004. — O Director de Departamento, em regime de substituição, *José Manuel Monteiro.*

Instituto do Ambiente

Despacho n.º 16 337/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 17 de Junho de 2005:

Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues — nomeada assessora principal da carreira técnica superior, por provimento directo em lugar do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, ao abrigo dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a 7 de Dezembro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2005. — O Presidente, *João Gonçalves.*

Despacho n.º 16 338/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 17 de Junho de 2005:

Armando Pinto de Abreu — nomeado assessor principal, da carreira técnica superior, por provimento directo em lugar do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, ao abrigo dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com o artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com efeitos a 7 de Janeiro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2005. — O Presidente, *João Gonçalves.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Inspecção-Geral de Jogos

Aviso n.º 6978/2005 (2.ª série). — 1 — Autorizado por meu despacho de 1 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso interno de acesso misto para:

2 — Categoria — assistente administrativo principal.

3 — Área funcional — competem genericamente ao assistente administrativo principal funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas às várias áreas de actividade administrativa, designadamente às respeitantes à contabilidade, economato, património, expediente geral e gestão de pessoal, com apoio de aplicações informáticas.

4 — Lugares, quotas e prazo de validade — o concurso visa o preenchimento de sete lugares do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Jogos, anexo ao Decreto-Lei n.º 184/88, de 25 de Maio, alterado pela Portaria n.º 1290/95, de 31 de Outubro.

4.1 — Quotas — dos sete lugares postos a concurso cinco destinam-se a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Jogos e dois lugares a funcionários de outros serviços.

4.2 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 184/88, de 25 de Maio, e 141/2001, de 24 de Abril.

6 — Vencimento, local, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a categoria correspondente da respectiva carreira do regime geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 e demais legislação aplicável; as funções serão exercidas na sede dos serviços ou nas instalações de São João da Talha, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, satisfaçam as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como